



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 383 a 393/2024  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 049/2024  
Termo de Retificação – Pregão Eletrônico nº ..... 002/2024  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 168/2022  
Extrato do Contrato nº101/2024 Inexigibilidade nº... 018/2024  
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº .. 007/2024  
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 007/2024  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 009/2024  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 009/2024  
Extrato da Nota de Empenho nº .....1432/2024

### Câmara Municipal

Extrato da Nota de Empenho nº ..... 324/2024  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 325/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 383, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **THIAGO NUNES MOURA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, empossado em 06/04/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 384, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **DANILO BOIN BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, empossado em 13/05/2021 e admitido em 26/05/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 385, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **BRUNO LUIZ MARCELINO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, empossado em 17/05/2021 e admitido em 18/05/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 386, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, empossada em 21/05/2021 e admitida em 24/05/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 387, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **GLEDSON VIEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe A, empossado em 08/04/2021 e admitido em 19/04/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 388, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **JANAINA MENDES DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, empossada em 16/06/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 389, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **MARCIA GOMES SILVESTRE FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, empossada em 27/05/2021 e admitida em 10/06/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 390, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível

III, Classe A, empossado em 06/04/2021 e admitido em 07/04/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 391, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **MARIA AURORA BOTELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, empossada em 07/04/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 392, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS, que dispõe:

**"Artigo 27 - Ficar dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal."**

### RESOLVE:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Artigo 1º - **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **MARCIO NUNES DE LIMA**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, empossado em 06/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 393, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4888-1, por motivo de pedido de exoneração.

**Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 158/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 049/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item). **Objeto:** seleção da proposta mais vantajosa, objetivando registro de preços, para futuro eventual **fornecimento de medicamentos não pactuados**, para suprir as necessidades diárias da farmácia municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao fundo municipal saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 31 de Julho de 2024. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Portal de Compras**

e **Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de Julho de 2024.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Agente de Contratação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 032/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. **Resolve: RETIFICAR AS PUBLICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO, RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA**, atos estes publicados nos Diários Oficiais Eletrônicos da União nº 49,53 e 64, Estado nº 11.438, 11.442, 11.453 e Município nº 1021, 1026, 1041, respectivamente, para que onde **leia-se** (...) R\$ R\$ 2.751.246,25 (Dois milhões setecentos e cinquenta e um mil, Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)(...); (...) R\$ 3.249.196,50 (Três milhões, Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)(...), **passe a constar** (...) R\$ 2.704.641,25 (Dois milhões setecentos e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) (...); (...R\$ 3.202.591,50 (Três milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)(...).

Água Clara/MS, 10 de julho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Autoridade Superior

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 ao Contrato nº 168/2022. Processo Administrativo nº 147/2022 - Pregão Presencial nº 0010/2022. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S/A. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 168/2022. **Aditamento: do valor** - O valor ora estimado para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.127.081,56 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, oitenta e um reais, cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal estimado para 334,39 toneladas de **R\$ 93.923,46 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e três reais, quarenta e seis centavos)**, que deverá ser paga conforme consta em contrato, sendo que desta forma, altera-se o valor global de **R\$ 2.127.803,82 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e três reais, oitenta e dois centavos)**, para **R\$ 3.254.885,38 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e oito centavos)**, **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até 22 de junho de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **Vigência Inicial:** 23/06/2024 **Vigência Final:** 22/06/2024. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º e Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 21/06/2024. **Assinam: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. **Contratada:** Kurica Ambiental S/A – Elisangela Marcelli Areano. **Interveniente:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.- Gerolina da Silva Alves

**EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2024. Processo Administrativo nº 143/2024. Inexigibilidade nº 0018/24.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave, incluindo o de fornecimento peças, para atender a demanda do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 115.101,38 cento e quinze mil, cento e um reais e trinta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 02 de julho de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/07/2024 Vigência Final: 02/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Contratada: Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda. – Carlos Augusto Targino de Souza

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024. PROPONENTE:** APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA. **CNPJ:** 12.779.388/0001/50. **ENDEREÇO:** Rua Marinha do Amaral Padilha, 11, Centro Velho, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de câmeras de segurança, lousas brancas e materiais de exibição de imagem para atender as necessidades da APM Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de

caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando 015/2023 de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa, e emenda impositiva nº 049/2023 de autoria do Vereador Claudio de Souza Ferreira; devidamente retificadas através dos artigos 10 e 19 respectivamente, da Lei Municipal nº 1.310/2024. Considerando que APM Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 11 de julho de 2024. **SIGNATÁRIO** Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024. PARTES:** CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA. **DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA:** APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA. **CNPJ:** 12.779.388/0001/50. **ENDEREÇO:** Rua Marinha do Amaral Padilha, 11, Centro Velho, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de câmeras de segurança, lousas brancas e materiais de exibição de imagem para atender as necessidades da APM Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 30/10/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VALOR MENSAL DO REPASSE:** Parcela única. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ficha:** 071. 01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação 12.365.0015.2114.0000 – Gestão de Ensino Infantil pré escola. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Água Clara/MS, 11 de julho de 2024.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024. TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024. PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DO RIO SÃO DOMINGOS. **CNPJ:** 12.382.292/0001-53. **ENDEREÇO:** Distrito São Domingos,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

s/n, bloco d lote 14 e 15, CEP 79680-000, Água Clara/MS.  
**OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de um gerador para atender a Escola do Distrito São Domingos e os demais prédios de uso comum. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva nº. 21/2023 de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa, devidamente retificada através do artigo 12 da Lei Municipal 1.310/2024. Considerando que Associação dos Moradores e Produtores da Região do Distrito São Domingos é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação da emenda impositiva e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 11 de julho de 2024. **SIGNATÁRIO** Concedente Gerolima da Silva Alves Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024. PARTES:** CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DO RIO SÃO DOMINGOS. **DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA REGIÃO DO RIO SÃO DOMINGOS. **CNPJ:** 12.382.292/0001-53. **ENDEREÇO:** Distrito São Domingos, s/n, bloco d lote 14 e 15, CEP 79680-000, Água Clara/MS. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de um gerador para atender a Escola do Distrito São Domingos e os demais

prédios de uso comum. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 30/08/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **VALOR MENSAL DO REPASSE:** Parcela única. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 133. 01.01.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. 20 606 0018 2150 – Apoio as atividades de agronegócio Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Água Clara/MS, 11 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1432/ 2024 Emitido em: 11/07/2024

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO E ESTANTE DE AÇO MULTIUSO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE ÁGUA CLARA/MS. - PA 159/2024 - PRONTO PAGAMENTO 20/2024 SOLICITA..ES:

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 600,00 seiscentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 23.691.0018.2154.0000 4.4.90.52.99  
500.0000.000

Água Clara, 11/07/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

## CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipal@aguaclara.ms.gov.br](mailto:camaramunicipal@aguaclara.ms.gov.br)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
324/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	7.120,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ do favorecido: 51.671.072/0001-00

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM OITO INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORA NO "SEMINÁRIO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" QUE SERÁ REALIZADO DE 02 A 05 DE JULHO/2024 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 02/07/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1130/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
email: [camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
325/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	7.120,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ do favorecido: 51.671.072/0001-00

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM OITO INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO "SEMINÁRIO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", OCORRENDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO DIA 03 A 05 DE JULHO/2024, EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 02/07/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.